CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

7/13 x 0
APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/02
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - M

RESOLUÇÃO Nº 332

"ALTERA O ARTIGO 1º E CAPUT DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 230 DE 16/11/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Arcos aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 230, de 16/11/94, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a Câmara Municipal Mirim de Arcos, formada por estudantes indicados pelas Escolas do Ensino Fundamental, em funcionamento no Município."

Art. 2º - O caput do art. 2º da Resolução nº 230, de 16/11/97, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A Câmara Municipal Mirim de que trata o artigo anterior terá seu funcionamento no mês de Outubro, e será composta de estudantes do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 13 de junho de 2002.

DALVO LOPES MACEDO
VEREADOR

Promulgação.

Promulgo a presente Resolução. Arcos, 14 de junho de 2002.

Presidente da Câmara.